



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 007/2026

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Finanças no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), ao orçamento do Centro Universitário de Adamantina, através do superávit financeiro apurado no exercício anterior, destinado ao atendimento de despesas correntes.

A abertura do referido crédito se justifica para atender o Projeto de Lei de Concessão de bolsas aos residentes do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Pública, também encaminhado a esta respeitável Casa de Leis.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência**.

Nesta oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Adamantina, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Centro Universitário de Adamantina no valor total de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), para custeio do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07 – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 12.364.0028 - ENSINO SUPERIOR DE QUALIDADE

PROJETO ATIVIDADE: 2071 – RESIDÊNCIAS

3.3.90.18 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES R\$ 181.000,00

Fonte de Recurso: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL R\$ 181.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º. Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2026.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município